

Boletim nº 12 de 1983

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 337, DE 29 DE JULHO DE 1983

Dispõe sobre o remanejamento de vagas em Cursos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e Centro de Letras e Artes.

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 28 de julho de 1983, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Remanejar no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde 20 (vinte) vagas, do Curso de Graduação em Enfermagem para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, a serem oferecidas para ingresso através de (Concurso vestibular, em cada período.

Art. 2º - Remanejar no Centro de Letras e Artes 20 (vinte) vagas do Curso de Graduação em Artes Cênicas (Bacharelado) para o Curso de Educação Artística (Licenciatura - Habilitação em Artes Cênicas) , a serem oferecidas para ingresso através de Concurso Vestibular, em cada período.

Art. 3º - Remanejar no Centro de Letras e Artes do Curso de Música (Bacharelado) 1 (uma) vaga de Habilitação em Composição e 1 (uma) vaga na Habilitação Instrumento terminalidade Violão para a terminalidade Contrabaixo que passara a oferecer para ingresso através de Concurso Vestibular, 2 (duas) vagas em cada período.

Art. 4º - Com o remanejamento previsto nos artigos anteriores as 405 (quatrocentas e cinco) vagas dos diversos Cursos de Graduação a serem oferecidas, por período, nos Concursos Vestibulares da UNI-RIO, ficam assim distribuídas:

a) CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE Ciências Biológicas - Modalidade Médica

(Bacharelado) -----	25	vagas
Ciências Biológicas (Licenciatura)---	20	vagas
Enfermagem -----	50	vagas
Medicina -----	50	vagas
Nutrição -----	40	vagas

b) CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Arquivologia -----	40	vagas
Biblioteconomia -----	40	vagas
Museologia -----	40	vagas

c) CENTRO DE LETRAS E ARTES

Artes Cênicas (Bacharelado) -----	40	vagas
Educação Artística (Licenciatura - Habilitação em Artes Cênicas) -----	20	vagas

Música (Bacharelado)

Habilitação em:

Canto -----	02	vagas
composição -----	02	vagas
Regência -----	01	vaga

Instrumento:

Clarineta -----	02	vagas
Contrabaixo -----	02	vagas
Flauta Transversa -----	02	vagas
Piano -----	03	vagas
Viola -----	01	vaga
violão -----	02	vagas
violino -----	01	vaga

Violoncelo -----	02	vagas
------------------	----	-------

Educação Artística (Licenciatura - Habilitação em música) -----	20	vagas
---	----	-------

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 338, DE 29 DE JULHO DE 1983

Dispõe sobre a aceitação de pedido de transferência para os diversos períodos letivos.

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 28 de julho de 1983, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Para atender ao regime de créditos acadêmicos, vigente na UNI-RIO, ficam instituídos para aceitação de pedidos de transferência para os diversos períodos curriculares, os meses de janeiro e julho de cada ano, sem prejuízo das demais disposições regimentais.

Art. 2º - No corrente ano de 1983 o período referente ao 2º semestre encerrar-se-á no dia 10 de agosto, alterando-se o Calendário Universitário em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Nº 219, DE 05 DE AGOSTO DE 1983 - Designa uma Comissão composta dos Professores Titulares FRANCISCO FIALHO, HELION POVOA FILHO e CARLOS ALBERTO MORAIS DE SA, o Professor Adjunto ANTONIO HÉLIO DE BARROS FIGUEIREDO, o Auxiliar de Ensino JOSÉ LEONARDO VAZ e a Chefe da Divisão de Enfermagem NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO para, sob a presidência do primeiro, estudar as bases de um convênio entre um Banco de Sangue do Rio de Janeiro e esta Universidade.

Nº 220, DE 11 DE AGOSTO DE 1983 - Art. 1º - Admite SANDRINO SANTORO, para ocupar o Emprego de Auxiliar de Ensino, Ref. 1, no Departamento Músico-Instrumental do Curso de Música, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, no regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considerar para efeito do disposto pelo Art.5º do Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, a vaga física decorrente do desligamento do Auxiliar de Ensino, EURICO NAZARETH NOGUEIRA FRANÇA ocorrido em 28 de maio do corrente ano.

Nº 221, DE 11 DE AGOSTO DE 1983 - Art. 1º - Admite GERSON DE PAULA LIMA FILHO para ocupar o Emprego de Auxiliar de Ensino, Ref. 1, no Departamento de Nutrição Aplicada do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, no regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considerar para efeito do disposto pelo Art. 5º do Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, a vaga física decorrente do desligamento da Professora Titular, LINDOMAR BASTOS DA SILVA ocorrido em 30 de junho do corrente ano.

Nº 222, DE 11 DE AGOSTO DE, 1983 - Designa GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto, Ref. 2, CARLOS EDUARDO JALLES MONTEIRO, Engenheiro, Ref. 1 e MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO, Desenhista, Ref. 1 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Aceitação das Obras já concluídas, no Serviço de Dermatologia, na construção de mezanino e na ampliação da Cantina do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 223, DE 12 DE AGOSTO DE 1983 - Aplica a pena disciplinar de suspensão por 03 (três) dias, a partir de 23 de agosto do corrente ano, a servidora SELMA DOS SANTOS BRAGA, Auxiliar de Administração, Ref. 1, por ato de indisciplina, previsto nos termos do art. 482, letra "h" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nº 224, DE 12 DE AGOSTO DE 1983 - Aplica a pena disciplinar de suspensão por 03 (três) dias, a partir de 23 de agosto do corrente ano, a servidora SANDRA MAGALHÃES FERNANDES, Auxiliar de Administração, Ref. 2, por ato de indisciplina, previsto nos termos do art. 428, letra "h" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nº 225, DE 15 DE AGOSTO DE 1983 - Designa ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, Engenheiro Ref. 2, MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO, Desenhista, Ref. 2 e ROBERTO COSTA TEIXEIRA, Secretário Administrativo para, sob a Presidência do primeiro, comporem comissão de Aceitação das Obras já concluídas, do Muro Divisório entre as propriedades da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais e desta Universidade, bem como de demolição e pavimentação no Espaço MARIO DE ANDRADE do Centro de Letras e Artes.

Nº 226, DE 16 DE AGOSTO DE 1983 - Designa HÉLIO GOMES MACHADO, Diretor da Biblioteca Central, CÉLIA CASTRO LIMA, Chefe da Biblioteca Setorial do Curso de Medicina e EROTILDES DE LIMA MATTOS, Bibliotecária, Ref. 2, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão encarregada de proceder a avaliação dos livros doados ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, pelo servidor MARCILIO JOSÉ MARCOS LOPO.

Nº 227, DE 18 DE AGOSTO DE 1983 - Art. 1º - Os servidores da UNI-RIO estão sujeitos ao registro de ponto mecanizado, ressalvados os ocupantes de empregos de confiança, de nível superior e o corpo docente, os atuais terão suas freqüências controladas através de folha de freqüência

§ 1º - Excetuam-se da aplicação do disposto neste artigo o Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor Administrativo Pró-Reitor Acadêmico, Decanos dos Centros de Ensino e Diretor de Unidade Hospitalar.

§ 2º - Fica limitado o registro diário de freqüência, ao intervalo de 15 (quinze) minutos anteriores e posteriores a jornada de trabalho estabelecida, respectivamente.

§ 3º - A vista de condições impostas pela conveniência do serviço poder, à critério do Reitor, ocorrer a substituição do regime de registro de ponto mecanizado pelo de folha de freqüência.

Art. 2º - Todo servidor é obrigado a cumprir rigorosamente o horário de trabalho previamente estabelecido, com observância a carga horária semanal fixada.

Art. 3º - A jornada diária de trabalho que exceder a 6 (seis) horas será desdobrada em 2 (dois) períodos, obedecido o intervalo de 1 (uma) hora para alimentação e repouso.

§ 1º - O registro do intervalo para alimentação e repouso não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos, admitindo-se a tolerância de 10 (dez) minutos para retorno.

Art. 4º - A jornada de trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em função de conveniência do serviço, e na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único - A prorrogação do período normal de trabalho dependerá de prévia e expressa autorização do Reitor, mediante proposta detalhada do dirigente do órgão interessado, que deverá encaminhá-la com antecedência necessária para tramitação nos órgãos competentes.

Art. 5º - A partir da hora estabelecida para início da jornada de trabalho, será admitida a tolerância de atrasos, cujo somatório não poderá exceder a 120 (cento e vinte) minutos mensais.

§ 1º - Caso o servidor ultrapasse, dentro do mês, os 120 (cento e vinte) minutos de tolerância permitida, será descontado em folha de pagamento, do valor correspondente ao total da impontualidade ocorrida durante o mês, sem prejuízo de sanções disciplinares que possam ser impostas;

§ 2º - A permanência no trabalho do servidor que se apresentar após o limite de 30 (trinta) minutos admitido como atraso, só será considerado com a anuência e autorização expressa do chefe imediato, e a impontualidade registrada não será considerada para fins da tolerância estabelecida no "caput" do artigo.

Art. 6º - Na apreciação das justificativas de ausências, parciais ou integrais não previstas por lei, deverá ser levado em conta, além da relevância do motivo determinante, o mérito do servidor, cabendo ao chefe imediato, se for o caso, propor ao dirigente do órgão correspondente abono.

§ 1º - O limite do abono acima referido será de 05 (cinco) por ano, para as hipóteses de ausência Parcial e 03 (três) por ano, para as de ausência integral.

§ 2º - Conceitua-se como ausência parcial, para os fins desta portaria, a saída antecipada do serviço por conveniência do servidor.

§ 3º - Fica estabelecido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas; para o servidor justificar a ausência de que trata o "caput" do artigo.

Art. 7º - Caberá ao Serviço ou Seção de Pessoal de cada Unidade a apuração das freqüências individuais, como, também, a elaboração do Relatório Mensal de Freqüência que deverá ser encaminhado pelo dirigente do órgão ao Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, juntamente com os respectivos comprovantes de justificativas.

Art. 8º - A folha de pagamento será elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos com base no Relatório Mensal de Freqüência.

Art. 9º - A presente portaria entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1983, revogadas as disposições contidas na portaria nº 191, de 24 de maio de 1979.

Nº 228, DE 19 DE AGOSTO DE 1983 - Designa a Professora Adjunta MARIA IRANICE MENEZES SOARES como Suplente do Representante dos Professores Adjuntos junto ao Colegiado do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme o item f e Parágrafo Único do art. 75 do Regimento Geral desta Universidade.

Nº 229, DE 19 DE AGOSTO DE 1983 - Designa o Professor Assistente WALTER FERNANDES como Suplente do Representante dos Professores Assistentes junto ao Colegiado do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme o item f e Parágrafo Único do art. 75 do Regimento Geral desta Universidade.

Nº 230, DE 19 DE AGOSTO DE 1983 - Designa o Auxiliar de Ensino FLORENCE ROMIJN TOCANTINS como Suplente dos Auxiliares de Ensino junto ao Colegiado do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme o item f e Parágrafo Único do art. 75 do Regimento Geral desta Universidade.

Nº231, DE 22 DE AGOSTO DE 1983 - Designa RODOLFO BADIN VIANNA, DÉCIO BRUNO e CARLOS EUGENIO PACCA DE ALMEIDA, membros "AD HOC" da comissão de Licitação desta Instituição de Ensino Superior, para fins de julgamento da licitação por Tomada de Preços nº 004/83, objeto do Processo nº 1.137/83.

Nº 232, DE 23 DE AGOSTO DE 1983 - Dispensa a Professora CENYRA VIEIRA FERNANDES de responsável pelo expediente da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade.

Nº 233, DE 23 DE AGOSTO DE 1983 - Designa a Professora CENYRA VIEIRA FERNANDES para exercer, pró-tempore, sem prejuízo de suas funções, o emprego de confiança de Pró-Reitora Acadêmica, desta Universidade.

Nº 234, DE 25 DE AGOSTO DE 1983 - Designa MARCOS ANDRE MARTINS ARISTIDES, como Representante do corpo discente do Curso de música junto ao Conselho do Centro Universitário do Centro de Letras e Artes, com mandato de 1 (hum) ano, conforme o disposto no art. 48, item i e § 2º do Regimento Geral, desta Universidade.

Nº 235, DE 25 DE AGOSTO DE 1983 - Designa CLAUDIA MARIZA BRAGA, como Representante do corpo discente do Curso de Artes Cênicas, junto ao Conselho do Centro Universitário do Centro de Letras e Artes, com mandato de 1 (hum) ano, conforme o disposto no art.48, item i e § 2º do Regimento Geral, desta Universidade.

Nº 236, DE 25 DE AGOSTO DE 1983 - Designa DENISE TELLES NASCIMENTO como membro do Conselho do Departamento de Teoria do Teatro, conforme indicação do Diretório Acadêmico do Centro de Letras e Artes, como determinam o item h e o § 2º do art. 62 do Regimento Geral desta Universidade.

Nº 237, DE 25 DE AGOSTO DE 1983 - Designa MARCOS ANDRE MARTINS ARISTIDES como membro do Conselho do Departamento de Educação Artística, conforme indicação do Diretório Acadêmico do Centro de Letras e Artes, como determinam o item h e o § 2º do art.62 do Regimento Geral desta Universidade.

Nº 238, DE 25 DE AGOSTO DE 1983 - Designa CLAUDIO ANTONIO SILVA GUIMARÃES como membro do Conselho do Departamento Músico-Instrumental, conforme indicação do Diretório Acadêmico do Centro de Letras e Artes, como determinam o item h e o § 2º do art. 62 do Regimento Geral desta Universidade.

Nº 239, DE 25 DE AGOSTO DE 1983 - Designa WELINGTON WAGNER ANDRADE como membro do Conselho do Departamento de Artes Cênicas, conforme indicação do Diretório Acadêmico do Centro de Letras e Artes, como determinam o item h e o § 2º do art. 62 do Regimento Geral desta Universidade.

Nº 240, DE 25 DE AGOSTO DE 1983 - Designa VICENTE SAMY RIBEIRO como membro do Conselho do Departamento de Estruturação Musical, conforme indicação do Diretório Acadêmico do Centro de Letras e Artes, como determinam o item h e o § 2º do art. 62 do Regimento Geral desta Universidade.

Nº 241, DE 25 DE AGOSTO DE 1983 - Designa CYNTHIA CAETANO TRAD como membro do Conselho do Departamento de Cenografia, conforme indicação do Diretório Acadêmico do Centro de Letras e Artes, como determinam o item h e o § 2º do art. 62 do Regimento Geral desta Universidade.

Nº 242, DE 25 DE AGOSTO DE 1983 - Constitui Comissão composta pelo Bacharel em Direito JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO, Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda; Engenheiros JOSÉ FONSECA PINHO e ROMULO RUBENS FREIRE PINTO, daquele órgão; e, da Universidade do Rio de Janeiro, o Engenheiro ANTONIO CARLOS BANDEIRA DE FIGUEIREDO e o Técnico de Administração HEITOR CLEISTHENES PEDRO DE FARIAS, Assessores da Reitoria e o Advogado CLAUDIONOR LUTTGARDES CARDOSO DE CASTRO, da Consultoria Jurídica, para, sob a presidência do primeiro, proceder à alienação dos imóveis localizados na Praia do Flamengo nº 132 e na Rua Washington Luiz nº 13 nesta Capital, pertencentes ao patrimônio da UNI-RIO.